



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP
(77) 3424-8925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Processo nº 61.577/2021

Pregão Eletrônico nº: 010/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/
Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Gerência de Compras/Núcleo de
Sistema de Registro de Preço – SRP

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –
SEMDES

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022, em 21/03/2022, processo administrativo nº 61.577/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA de Registro de Preço nº 047/2022, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do **Processo nº 61.577/2021** e no **EDITAL nº 010/2022**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE **EQUIPAMENTOS DE REDE**, A SEREM UTILIZADOS NA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DO PRÉDIO SEDE E NOS DIVERSOS SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP
(77) 3424-8925

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 03: CONCTOR RJ-45

Lote nº.	Item nº	Especificação dos produtos/serviços licitados	Q. Licit.	Quant. p/ Registro	Valor Unit.	Valor Total
3	3.1	CONCTOR RJ-45 MACHO Blindado SECCON, CY-7014 - Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou em pontos de acesso na área de trabalho. Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Possuir Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. Possuir 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, possuir corpo Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0. Possuir indicação do fabricante no corpo do conector. Pacote com 1000 unidades. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: FURUKAWA	3	-	504,00	1.512,00
	3.2	CONECTOR RJ-45 MACHO SECCON, PMC - Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou em pontos de acesso na área de trabalho. Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Possuir Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. Possuir 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, possuir corpo Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0. Possuir indicação do fabricante no corpo do conector. Pacote com 1000 unidades. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: FURUKAWA	6	-	338,00	2.028,00
3	3.3	CONECTOR RJ-45 FÊMEA, CAT5E, FURUKAWA - Conector para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D; Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; Montado em placa de circuito impresso dupla face; Possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas	300	-	14,80	4.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP
(77) 3424-8925

	com o conector; Disponível em pinagem T568A/B; Fornecido nas cores Azul, Vermelho, Amarelo, Laranja, Marrom, Preto, Bege, Cinza, Verde e Branco; Permite a instalação em ângulos de 180°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos; Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: FURUKAWA			
Valor Total do Lote 03				R\$ 7.980,00
Valor Total Geral				R\$ 7.980,00

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: J&A SOLUÇÕES		
CNPJ: 24.608.949/0001-37	RAZÃO SOCIAL: JANETE MARIA CHAVES BRANDÃO 04957560595 - ME	
ENDEREÇO: Rua Jorge Novis, 124, BOX 01326, Vila Laura		
CIDADE: Salvador	UF: BA	CEP: 40.270-370
TELEFONE: (71) 8555-8026/ 9 9112-1395		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: janetechavesbrandao1985@gmail.com		
REPRESENTANTE: Janete Maria Chaves Brandão		
RG Nº 14.277.386-70	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/BA	CPF Nº 049.575605-95

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP
(77) 3424-8925

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, ____/____/2022 tendo validade até ____/____/2022, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP
(77) 3424-8925

encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico:

<http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, ____, de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Edivaldo Santos Ferreira Junior Representante Municipal	JANETE MARIA CHAVES BRANDÃO 04957560595 – ME Janete Maria Chaves Brandão CPF Nº: 049.575605-95 Inst. de outorga de poderes: Contrato Social
---	---